

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017

O Diretor Administrativo Dilnei Garate da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE, torna público, para conhecimento geral, que realizará Processo Seletivo Simplificado para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, para provimento de vaga para o cargo de **Condutor de Ambulância- SAMU**, pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, por prazo determinado.

O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de cargos existentes e vagos ou dos que vierem a vagar dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, regidos pelo regime Celetista.
- 1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE, ser prorrogado uma vez por igual período.
- 1.3. As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser encaminhadas para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, anteriormente à inscrição e após a leitura completa deste Edital.
- 1.4. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composta por: dois representantes da FSPSCE.
- 1.5. O cargo, a vaga, a carga horária semanal, os vencimentos e os requisitos/escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

TABELA I

Cargo	Vaga	Carga Horária Semanal	Vencimento Base	Requisitos
Condutor de Ambulância-SAMU	01	40 horas	R\$ 1.516,09	Ensino Médio Completo; possuir Carteira de Motorista Categoria “D” (no mínimo 12 meses de habilitação); Curso para Capacitação de Condutores de Veículo de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN Nº 168/2004); Curso de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas; Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas; com experiência comprovada de no mínimo seis (06) meses.

1.6. O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviço dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser, conforme o caso, em regime de plantão diurno/noturno em dias de semana, turnos contínuos, sábados, domingos, respeitada a jornada semanal de trabalho.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.2. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 2.3. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido.
- 2.4. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes mesmo que aprovado, e que o fato seja constatado posteriormente.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. **Considera-se candidato inscrito o profissional que entregar pessoalmente envelope lacrado, com os documentos solicitados, no período de 26 a 29 de junho de 2017, na Fundação de Saúde Pública de Esteio, Av. Castro Alves, n.º 948, no Bairro Tamandaré, Esteio– RS, no setor de Recursos Humanos, no horário das 08h30min às 10hs e das 13h30min às 15hs.**
- 3.2. **O envelope lacrado pelo candidato deverá conter cópias simples dos seguintes documentos:**
 - 3.2.1 **Ficha de Inscrição preenchida (Anexo II), bem como: RG; CPF; Carteira de Motorista Categoria “D” (no mínimo 12 meses de habilitação); Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio; Documento de quitação militar (para sexo masculino); Atestado de Bons antecedentes e folha Corrida; comprovante de residência (água, luz ou telefone residencial); comprovantes e certificados de cursos (dentro do prazo de validade) para avaliação de currículo conforme pré-requisito constante na Tabela I.**
- 3.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por ordens ou conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997.
- 3.4. Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação: cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.
- 3.5. Os documentos entregues pelo candidato não serão devolvidos, mesmo após a homologação do resultado da seleção.
- 3.6. Uma vez constatadas falsidades ou irregularidades nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo.

3.7. As inscrições não serão aceitas fora dos dias e horários previstos no item 3.1 do edital.

3.8. As inscrições não serão Deferidas sem a entrega das cópias dos documentos em envelope lacrado mencionados no item 3.2.1

3.9. A lista das inscrições Deferidas e Indeferidas será divulgada no Site da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, www.saocamilosteio.com.br.

4. DAS ETAPAS

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com as seguintes etapas:

- a. análise e seleção de currículo (eliminatório);
- b. avaliação de títulos; (classificatório)
- c. avaliação prática (eliminatório);
- d. avaliação psicológica (eliminatório)
- e. avaliação médica (eliminatório) e
- f. avaliação de currículo pela Regulação Estadual do SAMU (eliminatório)

4.2. A análise de currículo se baseará nos pré-requisitos do cargo.

4.2.1 A experiência deverá ser comprovada através de:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Declaração da Empresa com papel timbrado assinada com firma reconhecida do representante legal da empresa e carimbada com o CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- c) No caso de profissionais autônomos, somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica devendo a mesma ser comprovada através de declaração da empresa especificando o serviço prestado.

4.2.2 A cada 12 (meses) completos e ininterruptos de experiência consecutiva comprovada será atribuído 02 pontos, totalizando no máximo 10 pontos. Para tanto, será considerado somente o período de experiência adquirido entre 1º DE JANEIRO DE 2012 à 1º DE JANEIRO DE 2017, não sendo aceitos períodos de trabalho concomitante.

4.2.3 No período determinado de experiência citado acima não será aceito como período de experiência para fim de pontuação os 6 (seis) meses de experiência constante no pré requisito da Tabela I.

4.3 Em caso de empate serão observados os seguintes critérios:

- a) será escolhido o candidato que obter maior pontuação no item análise de títulos;
- b) permanecendo o empate, será escolhido o candidato com maior idade;e
- c) por fim, permanecendo o empate, será efetivado sorteio público.

4.4 O envelope entregue lacrado deverá conter cópias dos documentos (certificados), para a Prova de Títulos.

4.5 A avaliação de títulos será de acordo com a tabela de pontuação abaixo:

TABELA II

Especificações	Valor de Títulos
1. Tempo de serviço com comprovante conforme item 4.2.1, seguindo o descrever do item 4.2.3	02 pontos por ano completo (máximo 10 pontos).
2. Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos 05 (cinco) anos.	Pontuação segue a tabela abaixo.
2.1 Com carga horária acima de 20 horas	1,0 ponto por atividade (máximo 6,0 pontos)
2.2 Com carga horária de 05 a 19 horas	0,50 pontos por atividade (máximo 4,0 pontos)

Pontuação Máxima da prova de Títulos: 20 pontos

- 4.6 As cópias simples dos documentos constantes no item 3.2.1 e a comprovação referente aos títulos, constantes na Tabela II devem ser entregues no mesmo envelope lacrado com a identificação do candidato.
- 4.7 Serão aprovados para próxima etapa: Prova Prática, os candidatos que na prova de títulos atingirem no mínimo 05 pontos no item 1 da TABELA II e também 05 pontos no item 2 da TABELA II.
- 4.8 A avaliação prática será de acordo as atribuições do cargo conforme item 5.1 desse edital e atribuições de acordo com a Portaria nº 2048 Capítulo IV, item 1.2.3.
- 4.8.1 A prova Prática será dividida em duas etapas, conforme data e horário do ANEXO I, a pontuação será de acordo com a tabela abaixo:

TABELA III

Especificações	Valor de Títulos
1. Primeira etapa da Prova Prática: Reconhecimento da Cena, Aplicação do Protocolo e uso de DEA (desfibrilador externo automático).	10 pontos
2. Segunda etapa da Prova Prática: Atribuições de acordo com a Portaria nº 2048 Capítulo IV, item 1.2.3.	10 pontos

Pontuação Máxima da prova prática: 20 pontos

- 4.9 Serão aprovados os candidatos que na prova prática atingirem no mínimo 05 pontos no item 1 da TABELA III e também 05 pontos no item 2 da TABELA III. O chamamento acontecerá por ordem de classificação e de acordo com o surgimento de vagas. A não aceitação da vaga disponibilizada pelo funcionário excluirá o mesmo do Processo Seletivo Simplificado, devendo este assinar a desistência da vaga.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

5.1 ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA- SAMU

Atribuições: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, valores, pacientes e material biológico humano. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene,

qualidade e proteção ao meio ambiente. Os condutores de ambulância auxiliam as equipes de saúde nos atendimentos de urgências e emergência.

Atribuições Específicas: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos procedimentos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A contratação será por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 6.2. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE e o limite fixado pela Constituição Federal e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 6.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 6.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão convocados, conforme o cronograma constante no anexo I deste Edital e serão submetidos à avaliação psicológica e avaliação médica que avaliará sua capacidade clínica no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo, podendo ser solicitado novos exames complementares conforme a necessidade e critério médico.
- 6.5. Os candidatos, após a convocação deverão comprovar o disposto nos itens a seguir:
 - 6.5.1. Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;
 - 6.5.2. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - 6.5.3. Possuir os REQUISITOS/ESCOLARIDADE EXIGIDOS para o cargo conforme especificado na Tabela I de Cargo constante no item 1;
 - 6.5.4. Ter disponibilidade da carga horária semanais, conforme Tabela I para laborar no período requisitado conforme interesse da administração da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
 - 6.5.5. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6368, de 21/10/1976;
 - 6.5.6. Ter aptidão física e mental, não ser portador de necessidade especial incompatível com o exercício do cargo, comprovada em avaliação realizada pelo Médico do Trabalho credenciado pela Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, a qual tem caráter eliminatório.
- 6.6. Os candidatos, após a convocação terão o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para atender a qualquer outra exigência feita pela Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, apresentando demais documentos requeridos no momento da convocação.**
- 6.7. Em caso de desistência de candidato aprovado ou da necessidade da Instituição os candidatos poderão ser convocados, através do Site da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, www.saocamiloesteio.com.br, respeitada sempre a ordem de classificação do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 6.8. O candidato deverá acompanhar as publicações, através do site da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE www.saocamiloesteio.com.br, conforme as datas definidas no cronograma constante no Anexo I, que integra este Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a homologação do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.1.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 7.1.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em retificação e/ou aditamento a este edital a ser publicado no site da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE www.saocamiloesteio.com.br.
- 7.1.4. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o candidato aprovado deverá manter seu endereço e telefones de contato atualizados, devendo em caso de alteração dos mesmos comunicar oficialmente à Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE.
- 7.1.5. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para contratação para a vaga existente ou que porventura vier a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos.
- 7.1.6. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE.
- 7.1.7. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no que tange a realização deste Processo Seletivo Simplificado.
- 7.1.8. A classificação do Processo Seletivo Simplificado não gera aos candidatos direito à contratação para o cargo, cabendo à Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

Esteio, 23 de junho de 2017.

Dilnei Garate
Diretor Administrativo da FSPSCE

ANEXO I

	CRONOGRAMA
26 à 29/06/2017	Inscrições Abertas
06/07/2017	Divulgação da lista de inscrições Deferidas e Indeferidas
07/07/2017	Recurso das Inscrições
12/07/2017	Publicação da lista de Classificados Preliminares Provisória com recurso
14/07/2017 Das 08h30min às 16hs	Prova Prática
18/07/2017	Publicação da Classificação Final
19/07/2017	Se empate, sorteio público
20/07/2017	Publicação da Classificação Final
21, 24 e 25/07/2017	A entrega em forma de cópias simples dos documentos solicitados no item 6.5 deverá ser entregue no horário das 8h30min às 10h e das 13h30min às 15:00h, no Setor de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública São Camilo Esteio – FSPSCE, sito na Rua Castro Alves, 948 – Bairro Teópolis- Esteio/RS.

ANEXO II-FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome:	
Data de nascimento:	
CPF:	Identidade:
Endereço:	
Telefone:	
Cargo:	
Data de inscrição:	
E-mail:	